



BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
CNPJ - 02.302.100/0001-06
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS
Pagamento de Dividendos Intermediários e Juros sobre Capital Próprio

A **BANDEIRANTE ENERGIA S.A.** (“Companhia”) comunica aos Senhores Acionistas que, conforme deliberação tomada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 30 de novembro de 2004, foi aprovada a distribuição de dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio, da seguinte forma: **I.** Distribuição de dividendos intermediários e juros sobre o capital próprio, à conta de reservas de lucros, sendo (i) juros sobre o capital próprio, imputáveis aos dividendos, no montante de R\$ 51.128.168,44 (cinquenta e um milhões, cento e vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), e (ii) dividendos intermediários, no montante de R\$ 6.876.810,49 (seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e dez reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 58.004.978,93 (cinquenta e oito milhões, quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos); e **II.** Distribuição de dividendos intermediários com base no lucro acumulado até o terceiro trimestre do exercício de 2004, no valor de R\$ 11.995.021,07 (onze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, vinte e um reais e sete centavos), observado o que segue: **1. Valor dos Dividendos:** será pago a título de dividendos intermediários, por lote de mil ações, o valor de R\$0,455346271 para as ações ordinárias e R\$0,500880898 para as ações preferenciais. **2. Valor dos Juros sobre Capital Próprio:** será pago a título de juros sobre capital próprio, imputados aos dividendos intermediários mencionados no item I acima, por lote de mil ações, o valor bruto de R\$1,233638651 para as ações ordinárias e R\$1,357002516 para as ações preferenciais. **3. Data de Pagamento:** Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio serão pagos no dia 15 de dezembro de 2004. **4. Tributação:** Os dividendos são isentos do Imposto de Renda na Fonte, conforme estabelece a Lei nº 9.249/95. Os Acionistas isentos ou imunes ao Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os juros sobre capital próprio, que até o dia 10 de dezembro de 2004 tenham apresentado a documentação comprobatória de sua situação fiscal, receberão os valores correspondentes em conformidade com a legislação fiscal vigente. **5. Formas de Pagamento:** (a) Os Acionistas correntistas do Banco Bradesco S.A. (“Banco Bradesco”) serão pagos mediante crédito em conta corrente naquele Banco; (b) Os Acionistas não correntistas, devidamente identificados, deverão solicitar na agência do Banco Bradesco de seu relacionamento ou preferência, a emissão de aviso de pagamento para recebimento no caixa; e (c) Os Acionistas com Ações custodiadas na Bolsa de Valores de São Paulo, por meio da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, terão os pagamentos efetuados por meio de suas corretoras. **6. Cadastro:** os Acionistas com cadastros irregulares, para poderem receber os rendimentos, deverão apresentar, na agência do Banco Bradesco de seu relacionamento ou preferência, a seguinte documentação para regularização do cadastro: documento de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa física, ou CNPJ e

estatuto/contrato social, com a respectiva prova de representação, se pessoa jurídica. Os Acionistas que se fizerem representar por procuradores/representantes legais deverão outorgar poderes específicos por instrumento público, com prazo de validade e especificando a quantidade e tipo de ações habilitadas ao recebimento dos dividendos e juros sobre capital próprio. **7. Direito:** terão direito aos rendimentos os Acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais inscritos nos registros da Companhia do dia 1º de dezembro de 2004.

São Paulo, 1º de dezembro de 2004
Thomas Daniel Brull
Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores
BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
www.bandeirante.com.br